

cro e pequenas empresas);
b) informar à Secretaria-Executiva do CONDEL/FCO, até
30.06.2007, o resultado das providências adotadas para o repasse de
recursos para outras instituições financeiras, com o objetivo de se incrementar a concessão de empréstimos para os beneficiários de

c) levando em conta as potencialidades da Região, incre-mentar os financiamentos do Programa de Desenvolvimento do Tu-rismo Regional e do Programa de Preservação da Natureza - PRO-NATUREZA;

NATUREZA;

d) incrementar as operações no Distrito Federal, cujas aplicações vêm se situando abaixo do percentual aprovado pelo CONDEL;
e) continuar desenvolvendo ações objetivando a extensão dos beneficios do FCO a todos os municípios da Região Centro-Oeste.
f) implementar ações com o objetivo de evitar que o índice de inadimplência das operações realizadas continue apresentando crescimento e de reduzir o índice de inadimplência no Distrito Federal e no Estado do Mato Grosso;
g) incluir nos relatórios semestrais e anuais informações sobre as demandas do FCO de maneira a retratar a realidade dos projetos em análise de crédito.

GEDDEL VIEIRA LIMA

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 26 DE ABRIL DE 2007

Calendário de reuniões do CONDEL/FCO. em 2007

O PRESIDENTE do CONSELHO DELIBERATIVO do FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/FCO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 35 do Regimento Interno, toma público que, em sessão da 10º Reunião Extraordinária realizada em 26.04.2007, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu alterar a Resolução nº 300, de 30.03.2007, transferindo para Cuiabá (MT) o local de realização da 43º Reunião Ordinária do CONDEL/FCO prevista para o día 01.06.2007, resolveu, também, o Colegiado, aprovar a realização da 11º Reunião Extraordinária do CONDEL/FCO ao final do mês de junho de 2007 em Goiánia (GO), em data a ser definida, juntamente com a realização do Seminário sobre "Combustíveis Renováveis" previsto na Resolução nº 300, de 30.03.2007.

GEDDEL VIEIRA LIMA

RESOLUÇÃO Nº 303, DE 26 DE ABRIL DE 2007

Programação do FCO, para 2007. - Capital de Giro Dissociado; Prorrogação de financiamentos de investimento rural.

de financiamentos de investimento rural.

O PRESIDENTE do CONSELHO DELIBERATIVO do FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/FCO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 35 do Regimento Interno, toma público que, em sessão da 10º Reunião Extraordinária realizada em 26.04.2007, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu criar um Grupo de Trabalho, do qual poderão participar todos os Conselheiros, para o fim específico de examinar a viabilidade e, se for o caso, propor ao Conselho critérios e condições operacionais sobre os seguintes assuntos:

a) criação de linha de crédito para financiamento de capital de giro dissociado com recursos do FCO;

b) prorrogação de dividas de investimentos do FCO Rural:
c) outras medidas que, a critério dos Conselheiros, poderão contribuir para dinamizar a aplicação dos recursos do Fundo.
2. Resolveu, ainda, o Conselho, estabelecer que o Grupo de Trabalho reunir-se-á nos dias 7, 8 e 9 de maio de 2007, em Brasília (DF), sob a coordenação do Banco do Brasil S.A.

GEDDEL VIEIRA LIMA

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 916, DE 14 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000 resolve:

1º Cassar o título de Utilidade Pública Federal do INS-TITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, registrado do CNPJ nº 00.309.542/0001-40 (Processo MJ nº 08026.006305/2005-61).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 917, DE 14 DE MAIO DE 2007

PORTARIA Nº 917, DE 14 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DO ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Declarar que ficam revogados os decretos abaixo mencionados, que declararam a perda da nacionalidade brasileira na parte referente às seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, alinea "b", da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994:

ALMERINDA LIMA MORORO, natural do Estado do Cearía, nascida em 6 de abril de 1953, filha de Francisco Mororó e de Maria Neuza Lima Mororó, Decreto datado de 11 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente (Processo nº 08000.001635/2007-11);

JOÃO BATISTA PANOSSO, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 24 de junho de 1961, filho de Luigi Panosso de Olivia Balestrin, Portaria Ministerial, nº 296, datada de 2 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 subsequente (Processo nº 08000.004618/2007-35);

LUCIA HELENA BELIA, natural do Estado de São Paulo, nascida em 27 de janeiro de 1956, filha de Cesario Belia e de Lidia Juncioni Belia, Portaria Ministerial, nº 295, datada de 2 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 subsequente (Processo nº 08000.00403/2007-51).

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 918, DE 14 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DO ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atri-O MINISTRO DO ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3,453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Declarar que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8,239, de 4 de outubro de 1991, e se acharem prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros e dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadões:

ADEMAR JOSÉ DE LIMA, filho de Graciliano José de Lima e de Margarida Rosenda de Lima, nascido em 24 de dezembro de 1964, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e residente na mesma cidade (Processo nº 08000.004921/2007-38);

MARCO ANTONIO DA SILVA TAVARES, filho de Leonam Meirelles Tavares e de Regina da Silva Tavares, nascido em 26 junho de 1963, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e residente na cidade de Resende, no mesmo Estado (Processo nº 08000.005935/2007-79);

NILTON ROGERIO DA SILVA ABRÃO, filho de Carlos

namento e testlente na citadae de Resentat, no mesmo Estado (Processo nº 80000.005935/2007-79);

NILTON ROGERIO DA SILVA ABRÃO, filho de Carlos Roberto da Silva Abrão, nascido em 9 de março de 1966, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e residente na mesma cidade (Processo nº 80000.002393/2005-11);

PAULO CEZAR LAUTERIUNG, filho de Paulo Willi Lauterjung e de Jandira dos Santos Lauterjung, nascido em 27 de junho de 1959, na cidade de Aimorés, Estado de Minas Gerais e residente na cidade de Vitória, Estado de Sepírito Santo (Processo nº 80000.005667/2007-95) e

TALMON TRAJANO DE OLIVEIRA, filho de José Trajano de Oliveira e de Odete Correia de Oliveira, nascido em 16 de maio de 1960, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco e residente na cidade de Olinda, no mesmo Estado (Processo nº 80000.004801/2007-31).

PORTARIA Nº 919, DE 14 DE MAIO DE 2007

PORTARIA Nº 919, DE 14 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, que regulamentou a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e pelos motivos fáticos e jurídicos comunicados diretamente aos requerentes, resolveis.

Federal requeridos pelas seguintes instituições:

1 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OPÇÃO CULTURAL ROSANNA CATTALINI, com sede na cidade de Colombo, Estado Paraná, registrada no CNPJ nº 07.744.513/0001-56 (Processo MJ nº 08071.00215/2007-83);

II - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, registrada no CNPJ nº 23.563.364/0001-85 (Processo MJ nº 08071.004406/2007-14);

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-CIONAIS DE ARROIO TRINTA - APAE DE ARROIO TRINTA, com sede na cidade de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 01.923.159/0001-40 (Processo MJ nº 08026.012048/2005-05);

08026.012048/2005-05);
IV - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES E IDOSOS DE
BRASILIA E ENTORNO - ADIBE, com sede na cidade de Luziánia,
Estado de Goiás, registrada no CNPJ nº 08.279.540/0001-68 (Processo MJ nº 08071.00024/12007-10);
V - COMUNIDADE TERAPĒUTICA VITÓRIA, com sede
na cidade de Mairiporā, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº
03.239.911/0001-64 (Processo MJ nº 08071.008952/2006-43);

VI - FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO DOM LUIZ GONZAGA PELUSO, com sede na cidade de Cachociro de Itapemirim, Estado do Espirito Santo, registrada no CNPJ nº 02.513.754/0001-70 (Processo MJ nº 08015.002327/2003-10);
VII - INSTITUTO BOM JESUS, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 06.339.994/0001-51 (Processo MJ nº 08071.004468/2007-26);
VIII - ORGANIZAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL FILANTIÓPICA. OCES com sede na cidade de Cigina Estado.

VIII - ORGANIZAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL FI-LANTRÓPICA - OCEF, com sede na cidade de Goiánia, Estado de Goiás, registrada no CNPJ nº 37.942.521/0001-78 (Processo MJ nº 08001.005082/2006-84).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 920, DE 14 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da com-petência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio

de 1961, resolve: Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal as seguintes

de 1961, resolve;
Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal as seguintes instituições:

1 - ABRIGO ANISIA PESSOA, com sede na cidade de São José de Mipibu, Estado de Rio Grande do Norte, registrado no CNPJ nº 08.483.323/0001-95 (Processo MJ nº 08026.001036/2006-28);
II - AÇÃO SOCIAL DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DA LAPA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ nº 00.082.111/0001-94 (Processo MJ nº 08001.002215/2006-61);
III - AMPARO À CIDADANIA, com sede na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 04.703.279/0001-20 (Processo MJ nº 08071.000986/2006-90);
IV - ASILO JÓA XXIII, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, registrado no CNPJ nº 39.289.889/0001-04 (Processo MJ nº 08071.00946/2006-66);
V - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARIALVA, com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 0.2770.095/0001-8 (Processo MJ nº 08071.00946/2006-65);

55); VI - ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO LUIZ, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 83,900.811/0001-76 (Processo MJ nº 08071.000959/2006-

17); VII - ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 04.115.907/0001-57 (Processo MJ nº 08026.004831/2006-701.

78);
VIII - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO À COMUNIDADE - ABACO, com sede na cidade de Poços de Caldas,
Estado de Minas Gerais, registrada no CNP1 nº 02.727.331/0001-53
(Processo MJ nº 08071.009306/2006-01);
LX - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL

(Processo MJ n° 08071.00930/2006-01);

IX - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL

NOVA ESPERANÇA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado
do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ n° 32,364.036/0001-40 (Processo MJ n° 08071.010581/2006-60);

X - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA DE PE
LOTAS, com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do
Sul, registrada no CNPJ n° 89.877.500/0001-10 (Processo MJ n°

08071.009274/2006-36);

XI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA
A PREVENÇÃO DO ABUSO DE BROGAS, com sede na cidade de
Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ n°

3.144.683/0001-49 (Processo MJ n° 08001.008697/2006-62);

XII - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE

VIIA ANA MARIA, com sede na cidade de Paripueira, Estado de
Alagoas, registrada no CNPJ n° 35.264.373/0001-54 (Processo MJ n°

08071.006757/2006-89);

XIII - ASSOCIAÇÃO CRISTÂ FEMININA DE BELO HO-

08071.006757/2006-89);
XIII - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DE BELO HORIZONTE, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas
Gerais, registrada no CNPJ nº 18.730.986/0001-10 (Processo MJ nº
08071.001511/2006-11);
XIV - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO
CENTRO OESTE DE MINAS - ACCCOM, com sede na cidade de
Divinópolis, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº
00.580.644/0001-04 (Processo MJ nº 08071.000779/2007-16);
XV - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE JAGUIARÉ com sede na cidade de Jacquará Estado do Fenrito Santo.

XV - ASSUCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISCAIS DE STA GUARÉ, com sede na cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, registrada no CNPJ nº 03.079.392/0001-14 (Processo MJ nº registrada no CNPJ 08071.007484/2006-90);

08071.007484/2006-90);
XVI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAPE, com sede na
cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº
04.298.446/0001-03 (Processo MJ nº 80026.00007/02006-85);
XVII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONILEVADE E REGIÃO - APAS-MON, com sede na
cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, registrada no
CNPJ nº 04.280.580/0001-79 (Processo MJ nº 08071.009326/200674):

XVIII - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DE PIUMHI, com sede na cidade de Piumhi, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 05.728.521/0001-83 (Processo MJ nº 08071.006719/2006-26);



LEI 13417, DE 27/12/1999 - TEXTO ORIGINAL

Declara de utilidade pública a Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas, com sede no Município de Divinópolis.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 27 de dezembro de 1999.

ITAMAR FRANCO

Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves

Ângela Maria P. Pace Silva de Assis



LEI Nº 3.964, DE 08 DE MARÇO DE 1996.

Declara de utilidade pública a Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas, fundada em 03 de maio de 1995, inscrita no CGC sob número 00.580.644 / 0001 - 04, com sede foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis anualmente, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesas do mesmo período.

Art, 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de março de 1996.

Aristides Salgado dos Santos Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-068/95 Publicação Jornal Minas Gerais, nº 75 de 20/04/96.